

Prefeitura Municipal de Italópolis Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI № 039, DE 08 DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.005 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL

- 4 Administração
- 122 Administração Geral
- 3 Administração Geral
- 2.012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL
- 3.3.90.00.00 (27) Outras Despesas Correntes Aplicações Diretas

Fonte de recurso - 1000 Recursos Ordinários - 0.1.00

R\$ 15.000,00

14.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS 14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

14 - Proteção Social Básica e Proteção Social Especial

2.069 - MANUTENÇÃO GERAL DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.00.00 (5) - Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de recurso - 1000 Recursos Ordinários - 0.1.00

R\$ 60.000,00

Art. 2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 04.003 - GABINETE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- 4 Administração
- 122 Administração Geral
- 16 Serviços de Utilidade Pública
- 2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
- 3.1.90.00.00 (68) Pessoal e Encargos Sociais

R\$ 75.000,00

Fonte de recurso - 1000 Recursos Ordinários - 0.1.00

Art. 3º Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 08 de julho de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI

Prefeito do Município de Itaiópolis



Prefeitura Municipal de Itaiópolis Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA (Projeto de Lei nº 039/2022)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei nº 039, de 08 de julho de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) sendo que, R\$ 60.000,00 (sessenta e cinco mil reais) será destinado para custear despesas com internamento de menores em situação de risco e vulnerabilidade em casas de apoio, visto a demanda para atender os acolhidos, e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) será destinado à manutenção do Departamento de Pessoal para custear o valor referente ao Auxílio-Alimentação dos servidores alocados neste departamento.

Considerando que o valor de R\$ 75.000,00 foi previsto com o intuito de custear a folha de pagamento de uma possível nomeação de secretário para a pasta da Secretaria Municipal de Viação e Obras, visto que essa previsão não se concretizou, ficando o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente respondendo pelas duas pastas, justificando assim que este valor previsto no orçamento pode ser realocado para custear outras despesas.

Diante do exposto, apresento a presente propositura, contamos com a colaboração de V. Exas. para apreciação e aprovação

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI

Prefeito do Município de Itaiópolis